



CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data. Guimarânia, 10/02/2023

LEI Nº 1.627, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Guimarânia, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL**, na contabilidade do Município de Guimarânia, no decorrer da execução orçamentária de 2023, no valor de R\$ 104.547,00 (Cento e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarânia.		
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Agricultura Pec. Abast. E M. Ambiente.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Agropecuária.		
Função de Governo	20 – Agricultura.		
Sub - Função	122 – Administrativo.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/ Atividades	1.057 – AQUISIÇÕES DE IMOVEIS/TERRENOS E DESAPROPRIAÇÃO		
Nat. de Despesa	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	Fonte. 500	104.547,00
TOTAL GERAL – R\$			104.547,00



Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	14 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Obras Públicas.		
Função de Governo	15 – Urbanismo.		
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.036 – DUPLICAÇÃO DE AV. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. (Fic. 462)	Fonte 01.0500	104.547,00
TOTAL GERAL – R\$			104.547,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 10 de fevereiro de 2023.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal